



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 2023.11.07.01-TP-INFRA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Local: Av. Dom José, 55, Centro, Coreau-CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, às 11h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, PRESIDENTE: Francisco Antônio Araújo e seus MEMBROS: Mariana Ximenes Cristino e José Maria Moreira Filho, à **TOMADA DE PREÇOS NO 2023.11.07.01-TP-INFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 8(OITO) PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. O presidente da comissão de licitação juntamente com seus membros e a Assessoria de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura deu início aos trabalhos para análise da documentação de Habilitação, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITADAS	
Nº	RAZÃO SOCIAL/CNPJ
01	R S M CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 33.159.524/0001-89
02	J. A. R. VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 23.537.707/0001-37
03	CONSTRUTORA AG LTDA – CNPJ: 34.326.829/0001-09

INABILITADAS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	MOTIVO
01	MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES – CNPJ: 30.029.176/0001-37	- Não apresentou comprovação quanto à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, nem Outros Documentos de Habilitação, Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional com respectivas quantidades, descumprindo os subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.4.2.2, 3.3.3, 3.3.5 do edital.
02	FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 CNPJ: 29.648.829/0001-87	- Não apresentou comprovação quanto à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, nem Outros Documentos de Habilitação, Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional com respectivas quantidades, descumprindo os subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.4.2.2, 3.3.3, 3.3.5 do edital.

Informando que o resultado e consequentemente o Prazo Recursal de que trata o Art. 109, I "a" da Lei 8.666/93 será lavrado e publicado, respectivamente, em meio oficial de publicação e dada a devida transparência no Portal de Licitação do TCE-CE e no Site do Município. Informamos ainda que havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de Contrarrazões para quem o desejar. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata.

PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
Francisco Antônio Araújo	
MEMBROS	
Nome	Assinatura
Mariana Ximenes Cristino	
José Maria Moreira Filho	
SETOR TÉCNICO – ASSESSORIA DE ENGENHARIA	
Nome	Assinatura
Inácio Costa Filho Engenheiro Civil – RNP-060415087-3	

Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3